

DECRETO MUNICIPAL N.º 027, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*“Decreta a **concessão de férias coletivas compulsória** a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino-PI (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), e dá outras providências.”*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que é disposto no §3º do Art. 67 da Lei Municipal n.º 103/07.
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a **concessão compulsória de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação** (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), referente ao período trabalhado do ano de 2026.

§1º As férias coletivas compulsórias de que trata este Decreto serão gozadas por **10 (dez) dias**, no período de **13 a 22 de julho de 2026** e **20 (vinte) dias**, no período de **23 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027**.

§2º Compete a Secretaria Municipal de Educação providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Decreto, e comunicá-los com antecedência de no mínimo quarenta e oito horas, da concessão das férias pelo prazo estipulado acima, através deste Decreto.

Art. 2º - Durante o período das férias coletivas, fica esclarecido que ou qualquer necessidade, o diretor será o responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de junho de 2026.

MILTON GOMES

MACHADO:39525

023320

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por

MILTON GOMES

MACHADO:39525023320

Dados: 2026.06.30 11:29:45

-03'00'



ID: AC997D0CB8884



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PE Nº: 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 369/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: MAYCON RICELLY DONATO BARROS - ME (CENTERFRIO)

CNPJ: 18.936.577/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2026.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: E7D0544164E34



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA nº 106/2026/GP, de 02 de Julho de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o

St. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Chefe do Poder Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

Considerando o requerimento da servidora JANAINA RODRIGUES DE MOURA, portadora do CPF nº ***.813.803-**, que solicita a exoneração do cargo de Assessor Técnico II - DAI- 2, deste Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. JANAINA RODRIGUES DE MOURA, portadora do CPF nº ***.813.803-**, do cargo de Assessor Técnico II - DAI- 2, lotada na Secretaria da Junta Militar, deste Município

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 02 de Julho de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por
ADONALDO GONÇALVES DE
SOUSA:91411980344
Data: 2026.07.02 11:43:06 -0300

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: B2D59EE743084

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93

www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA nº 107/2026/GP, de 02 de Julho de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o

St. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Chefe do Poder Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

Considerando o requerimento da servidora LIDIA MARA DOS SANTOS ROCHA, portadora do CPF nº ***.190.893-**, que solicita a exoneração do cargo de Assessor Técnico I - DAI- 1, deste Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. LIDIA MARA DOS SANTOS ROCHA, portadora do CPF nº ***.190.893-** do cargo de Assessor Técnico I - DAI- 1, deste Município.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 02 de Julho de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por
ADONALDO GONÇALVES DE
SOUSA:91411980344
Data: 2026.07.02 11:43:51 -0300

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ID: 0A16DA43B7594



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Decreto a concessão de férias coletivas compulsória a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino-PI (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que é disposto no §3º do Art. 67 da Lei Municipal nº 103/07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a concessão compulsória de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação (Vigias, Motoristas, Nutricionista, Psicopedagoga, Secretários Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), referente ao período trabalhado do ano de 2026.

§1º As férias coletivas compulsórias de que trata este Decreto serão gozadas por 10 (dez) dias, no período de 13 a 22 de julho de 2026 e 20 (vinte) dias, no período de 23 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

§2º Compete a Secretaria Municipal de Educação providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Decreto, e comunicá-los com antecedência de no mínimo quarenta e oito horas, da concessão das férias pelo prazo estipulado acima, através deste Decreto.

Art. 2º - Durante o período das férias coletivas, fica esclarecido que ou qualquer necessidade, o diretor será o responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de junho de 2026.

MILTON GOMES
Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Data: 2026.06.30 11:29:45 -0300

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br